
D.R. DA EDUCAÇÃO
Aditamento n.º 82/2007 de 19 de Novembro de 2007

Tendo-se verificado um aumento do número de crianças, em relação ao ano lectivo anterior, importará, em consequência de tal proceder a um aditamento ao Contrato Simples celebrado nos termos do artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, de forma a que neste passe a constar a nova realidade entretanto criada.

Assim:

Clausula 2.ª

Âmbito

1. O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande (JI da Casa Leo), até ao número máximo de 17 alunos/crianças.

2. Por autorização da Senhora Directora Regional da Educação, o número de crianças, previsto no número 1, passa a ser de 19 alunos/crianças, para o ano lectivo de 2007/2008.

Clausula 6.ª

Validade

1. O presente contrato é valido por um ano escolar, sendo automaticamente, renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

2. Os efeitos resultantes do aumento referido no n.º 2 da cláusula 2.ª entram em vigor a 1 de Setembro de 2007, para o ano lectivo de 2007/2008 e com a celebração deste aditamento ao Contrato Simples.

4 de Setembro de 2007. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues. – 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande), *João Manuel da Silva Cabral de Melo*.